

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial Vila Maria / Vila Guilherme

CNPJ nº 61.699.567/0020 - 55

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM – Rede Assistencial Vila Maria / Vila Guilherme, que integra a SPDM. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30.04.2021. São Paulo, 28.02.2021. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
Ativo Circulante	72.887.249,48	124.835.577,43	Passivo Circulante	72.957.164,26	124.793.445,47
Caixa e Equivalentes de Caixa - Nota 3.1	10.344.313,93	15.257.689,57	Fornecedores - Nota 3.9	743.399,20	366.638,47
Bancos conta Movimento - Nota 3.1	10.315,08	250,18	Fornecedores Nacionais	743.399,20	366.638,47
Aplicações Financeiras - Nota 3.2	10.333.998,85	15.257.439,39	Serviços de Terceiros - Nota 3.10	2.228.535,15	1.759.904,19
Cliente e Outros Recebíveis Saúde	61.251.306,15	108.920.984,51	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.228.535,15	1.759.904,19
Clientes - Nota 3.3	59.087.509,39	107.439.055,86	Serviços Próprios	24.718.901,88	21.514.242,23
Prefeitura Município de São Paulo - Afiliadas - Nota 3.3.1	59.087.509,39	107.439.055,86	Salários a Pagar - Nota 3.11	6.784.437,24	5.722.862,75
Outros Créditos Saúde - Nota 3.4	2.163.796,76	1.481.928,65	Contribuições a Recolher - Nota 3.12	1.717.192,81	1.472.406,23
Adiantamentos e outros créditos - Nota 3.4.1 a 3.4.3	2.163.796,76	1.481.928,65	Provisão de Férias - Nota 3.13	12.067.322,62	10.739.989,61
Despesas Antecipadas Saúde - Nota 3.6	2.513,76	21.302,91	Provisão de FGTS sobre Férias - Nota 3.13	964.820,62	858.290,17
Despesas Antecipadas	2.513,76	21.302,91	Empréstimo a Funcionário	-	-
Estoque Saúde - Nota 3.5 e 3.5.1	1.289.115,64	635.600,44	Lei 10.820/03 - Nota 3.16	360.716,74	391.238,63
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	29.594,87	6.338,53	Impostos a Recolher - Nota 3.14	2.813.483,05	2.323.409,35
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	157.816,25	61.318,19	Benefícios	10.928,80	6.045,49
Materiais de Almoxarifado	797.128,91	185.921,82	Tributos	219.202,31	190.557,14
Operações com Materiais de Terceiros	301.284,31	382.021,90	Obrigações Tributárias - Nota 3.15	219.202,31	190.557,14
Empréstimos de Materiais a Terceiros	3.291,30	-	Conta a Pagar / Valores de Terceiros	44.921.041,38	100.962.103,44
Ativo não Circulante	1.858.139,55	24.710.549,27	Convênios/Contratos Públicos a Realizar - Nota 3.18	44.342.177,90	100.387.094,87
Realizável a Longo Prazo	-	24.144.239,46	Serviços de Terceiros Pessoa Física	117.334,98	82.837,10
Diversos Valores a Receber	-	24.144.239,46	Outras Contas a Pagar - Nota 3.17	47.304,53	41.456,44
Valores a Receber - Nota 3.3.2	-	24.144.239,46	Estrutura SPDM - Saúde - Nota 3.17	112.939,66	68.693,13
Ativo Imobilizado Terceiros - Nota 3.7	9.194.291,00	7.593.224,32	Operações com Materiais Terceiros - Nota 3.5.1	301.284,31	382.021,90
Imobilizado - Bens de Terceiros	9.194.291,00	7.593.224,32	Arrendamento Mercantil - Saúde - Nota 3.8	126.084,34	-
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros - Nota 3.7.1	(7.811.604,19)	(7.104.307,35)	Passivo de Arrendamento - Bens Imóveis	168.728,50	-
Bens Terceiros	(7.811.604,19)	(7.104.307,35)	Encargos Financeiros a Transcorrer	(42.644,16)	-
Intangível Terceiros - Nota 3.7	111.830,00	106.810,00	Passivo Não Circulante	1.788.224,77	24.752.681,23
Intangível de Terceiros	111.830,00	106.810,00	Não Circulante Saúde	1.788.224,77	24.752.681,23
Ajuste Vida Útil Econômica Intangível Terceiros	(51.280,84)	(29.417,16)	Recursos Convênios em Execução - Saúde	1.443.235,97	24.710.549,27
Intangível Terceiros - Nota 3.7.1	(51.280,84)	(29.417,16)	Imobilizado - Bens de terceiros - Nota 3.7	9.306.121,00	7.700.034,32
Arrendamento Mercantil - Nota 3.8	593.392,37	-	Ajuste vida útil econômica - Bens de terceiros - Nota 3.7.1	(7.862.885,03)	(7.133.724,51)
Direito de Uso Bens Imóveis	593.392,37	-	Valor Estimado - Rescisão de Contrato	-	24.144.239,46
Depreciação Direito de Uso - Saúde Bens Imóveis - Nota 3.8	(178.488,79)	-	Outras Obrigações com Terceiros - Saúde	35.901,20	42.131,96
Depreciação Direito de Uso - Saúde Bens Imóveis	(178.488,79)	-	Provisão Despesa Processos Trabalhistas	35.901,20	42.131,96
Total do Ativo	74.745.389,03	149.546.126,70	Passivo de Arrendamento - Saúde - Nota 3.8	309.087,60	-
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Passivo de Arrendamento - Bens Imóveis	370.000,00	-
Exercício encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Encargos Financeiros a Transcorrer	(60.912,40)	-
Descrição	dezembro/20	dezembro/19	Total do Passivo	74.745.389,03	149.546.126,70
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Patrimônio Líquido	-	-
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	74.745.389,03	149.546.126,70
Depreciação e amortização	178.488,79	-	Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		
Variações nos ativos e passivos			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
(Aumento) Redução em contas a receber	48.351.546,47	54.137.677,55	Descrição	dezembro/20	dezembro/19
(Aumento) Redução outros créditos	23.462.371,35	33.550.619,53	1 - Receitas	234.817.524,69	170.249.470,71
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	18.789,15	(582,62)	1.1) Prestação de serviços	192.627.986,20	138.655.360,06
(Aumento) Redução em estoques	(734.252,79)	19.119,38	1.2) Outras Receitas	1.008.690,02	27.458,74
Aumento (Redução) em fornecedores	845.391,69	606.081,66	1.3) Isenção usufruvida sobre contribuições	41.180.848,47	31.566.651,91
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(80.189.156,43)	(71.208.820,77)	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (Inclui ICMS e IPI)	42.758.500,93	20.848.900,29
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.311.666,56	(21.103.035,76)	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	7.402.598,94	3.047.939,90
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	876.926,16	446.864,50	2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	32.437.922,11	16.110.841,53
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	435.171,94	-	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	1.601.235,68	768.148,63
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(3.443.057,11)	(3.552.076,53)	2.4) Outros	1.316.744,20	921.970,23
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	192.059.023,76	149.400.570,42
(-) Adição de Bens de Terceiros	(876.926,16)	(446.864,50)	4 - Retenções	178.488,79	-
(-) Direito de Uso	(593.392,37)	-	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	178.488,79	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(1.470.318,53)	(446.864,50)	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	191.880.534,97	149.400.570,42
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	64.756,20	3.049,28
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.913.375,64)	(3.998.941,03)	6.1) Receitas financeiras	64.756,20	3.049,28
Saldo inicial de Caixa e equivalente	15.257.689,57	19.256.630,60	7 - Valor Adicionado Total (5+6)	191.945.291,17	149.403.619,70
Saldo final de Caixa e equivalente	10.344.313,93	15.257.689,57	8 - Distribuição do Valor Adicionado	191.945.291,17	149.403.619,70
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2020 e 2019			8.1) Pessoal e encargos	146.137.843,91	115.141.119,36
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:			8.2) Impostos, taxas e contribuições	277.117,58	403.799,29
A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina			8.3) Juros	19.434,66	4.126,95
é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Características da Unidade Gerenciada:			8.4) Aluguéis	4.330.046,55	2.287.922,19
A partir da Portaria nº 2411/2014 Chamamento Público nº 008/2014 - SMS-G/NTCSS a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial aprovou em 04 de Maio de 2015 a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Vila Maria/Vila Guilherme onde gerencia as unidades de Saúde dos distritos administrativos dos bairros Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, conhecida pelas Unidades Afiliadas como "Microrregião", esse núcleo de atendimento foi formado com o objetivo de prestar assistência integral/integrada - atenção básica e assistência médica de média complexidade, com referência e contra-referência - a 300 mil moradores da região através da incorporação de serviços que complementam o atendimento prestado pelo Hospital Municipal Vereador José Storopoli - Vila Maria, pioneiro na microrregião. Em julho de 2015 foi firmado o Contrato e Gestão R008/2015 SMS/NTCSS processo nº 2014-0.136.154-0 com prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 08.08.2015 a 31.07.2020 com valor global estimado de R\$ 508.362.481,20 (quinhentos e oito milhões trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), hoje são administradas 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 03 Amas/UBS Integrada (Assistência Médica Ambulatorial), 01 Caps Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), 01 Pronto Socorro, 01 Hospital Dia Hora Certa, 01 CER III (Centro Especializado em Reabilitação) e a Sede Administrativa. No ano de 2020 a unidade firmou com a PMSIP os Termos Aditivos 27 ao 29, 31 e 32 referentes à revisão de metas e prorrogação de plano de trabalho e a acompanhamento a serviços de saúde. Ainda em 2020, a Secretaria Municipal de Saúde / SP firmou parceria com a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina para o gerenciamento do Hospital Municipal de Campanha Anhembi, localizado na zona norte de São Paulo e deu início aos atendimentos em abril de 2020 o qual foi criado para aumentar o número de leitos hospitalares para enfrentamento da pandemia pelo novo Corona Virus Covid-19. Estão sob gestão da SPDM um total de 310 leitos, sendo 294 de enfermagem de baixa e média complexidade e 16 de estabilização para atendimento específico ao Covid-19. O recurso financeiro foi firmado através do Contrato e Gestão R008/2015 SMS/NTCSS processo nº 2014-0.136.154-0 com prazo de 3 (três) meses com vigência de 01.04.2020 a			8.5) Isenção usufruvida sobre contribuições	41.180.848,47	31.566.651,91
31.07.2020 com valor global estimado de R\$ 35.292.724,00 (trinta e cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais) disponibilizado através do Termo Aditivo nº 30 e prorrogado por mais um mês com vigência de 01.08.2020 a 31.08.2020 através do Termo Aditivo nº 33 no valor global estimado de R\$ 8.823.181,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e três mil e cento e oitenta e um reais). A partir de 10.09.2020 houve a supressão/encerramento através do Termo Aditivo nº 34. 1 - Imunidade Tributária:			31.07.2020 com valor global estimado de R\$ 35.292.724,00 (trinta e cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais) disponibilizado através do Termo Aditivo nº 30 e prorrogado por mais um mês com vigência de 01.08.2020 a 31.08.2020 através do Termo Aditivo nº 33 no valor global estimado de R\$ 8.823.181,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e três mil e cento e oitenta e um reais). A partir de 10.09.2020 houve a supressão/encerramento através do Termo Aditivo nº 34. 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TG 26 (R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - NBC T 2.1.: As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Supervisada Técnica da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme - R. Alberto Byington, 1526 - Vila Maria Alta. São Paulo - SP CEP 02127-000. 3 - Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas con-		

siste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2020	31.12.2019
Saldos em Bancos	10.313,08	250,18
Saldos em Bancos HMC-Anhembi	1,00	-
Aplicações Financeiras	10.333.998,85	15.257.439,39
Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 10.313,08 RASTS VMVG e R\$ 1,00 HMC-Anhembi demonstrado no quadro acima. 3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.		
Instuição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa de Rentabilidade%
BRASESCO	CDBs/LETRAS	5%
BRASESCO	CDBs/LETRAS	5%
BRASESCO	CDBs/LETRAS	5%
BRASESCO - HMC-Anhembi	CDBs/LETRAS	5%
BRASIL	CDB/RDB e BB Reaplic	0,97%
TOTAL		10.333.998,85

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. 3.3 - Contas a receber: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.3.1 - Valores a Receber Curto Prazo: Os valores registrados nesta conta em 2020 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao termo de Contrato nº R008/2015 proveniente da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde cujo saldo é composto de R\$ 59.087.509,39. 3.3.2 - Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo e passivo, em caso de rescisão unilateral por parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2020, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2020	Saldo Final em 31.12.2019
Aviso Prévio indenizado	-	10.310.661,19
Multa FGTS Rescisória (50%)	-	13.833.578,27
Total	-	24.144.239,46

Em 31 de dezembro de 2020 a instituição entendeu por bem que não caberia constituir Estimativa de Rescisão Contratual em virtude da Cláusula nº 12 do Contrato de Gestão nº R008/2015 SMS/NTCSS prever que os custos relativos à dispensa com pessoal serão arcados pelo órgão público contratante, não cabendo mais realizar tal provisionamento. 3.4 - Outros Créditos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas em curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. 3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores: Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados referentes a benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2019 foi de R\$ 640.121,50 e em 31.12.2020 foi de R\$ 1.374.977,03, sendo R\$ 687.827,14 RASTS VMVG e R\$ 687.149,89 de adiantamentos pagos feitos para o HMC-Anhembi referente a aquisição de insumos utilizados para a prevenção do Covid-19. 3.4.2 - Antecipação de Férias: A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Artigo *continua...*

►...continuação 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo em 31.12.2020 foi de R\$ 748.873,51. **3.4.3 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, o saldo em 31.12.2020 foi de R\$ 39.946,22. **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2020 é de R\$ 987.831,33 conforme demonstrado abaixo:

Tipo	31/12/2020	31/12/2019
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	29.594,87	6.338,53
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	157.816,25	61.318,19
Materiais de Almoxarifado	797.128,91	185.921,82
Operações com Materiais de Terceiros	301.284,31	382.021,90
Empréstimos de Materiais a Terceiros	3.291,3	-
Total	1.289.115,64	635.600,44

3.5.1 Materiais de Terceiros: A Secretaria Municipal da Saúde em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo fornece mensalmente materiais e medicamentos, para armazenamento e distribuição das unidades básicas de saúde pertencentes à Rede Assistencial VMVG, com o objetivo de suprir o atendimento à população. A unidade gerenciada mantém outros materiais de terceiros de uso temporário o qual deverá ser devolvido após uso ou dentro de um prazo determinado e são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. O montante em 31.12.2019 é R\$ 382.021,90 e até presente data o montante administrado é de R\$ 301.284,31. **3.6 - Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.7 - Imobilizações - Bens de Terceiros:** O imobilizado da RASTS VMVG é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2020.

Descrição	Posição em 31/12/2019	Aquisição	Posição em 31/12/2020
Imobilizado-Bens de Terceiros	7.597.486,03	1.596.804,97	9.194.291,00
Bens Móveis	7.597.486,03	1.596.804,97	9.194.291,00
Aparelho Equipamento	-	-	-
Utensílios Médicos	-	-	-
Odontológico Laboratório	3.706.800,19	806.054,76	4.512.854,95
Equip. Processamento de Dados	1.528.131,29	499.992,18	2.028.123,47
Mobiliário em Geral	1.390.111,21	71.778,49	1.461.889,70
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	426.366,44	3.032,00	429.398,44
Veículos de Tração Mecânica	111.337,00	-	111.337,00
Aparelhos de Medição	51.757,20	16.039,46	67.796,66
Aparelhos de Equip. Comunicação	71.983,45	106.680,00	178.663,45
Aparelhos e Utensílios Domésticos	273.054,22	76.771,28	349.825,50
Máquinas e Equipamentos de Naturaza Industrial	5.004,00	-	5.004,00

Arrendamento Mercantil

RASTS VMVG	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Custo /despesa com arrendamentos de imóveis (valor da parcela de aluguel mensal)	-	211.819,90	168.728,50	120.000,00	120.000,00	120.000,00	10.000,00	750.548,40
Depreciação do Direito de Uso	-	178.488,68	136.163,59	90.402,19	90.402,19	90.402,19	7.533,53	593.392,37
Juros s/ Arrendamentos	-	53.599,44	42.644,19	31.689,31	20.725,51	8.400,53	97,05	157.156,03
Varição entre caixa e resultado		(20.268,22)	(10.079,28)	(2.091,50)	8.872,30	21.197,28	2.369,42	-

3.9 - Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.10 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, Consultoria e Auditoria, Serviços de Remoções etc. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.13 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2019 representam R\$ 190.557,14 e em 2020 o saldo a pagar é de R\$ 219.202,31. **3.16 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficia os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2019 representa R\$ 391.238,63 e em 2020 o saldo foi de R\$ 360.716,74. **3.17 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados nestas contas referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição totalizando em 2019 o saldo de R\$ 110.149,57 e em 2020 o saldo final foi de R\$ 160.244,19. **3.18 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2020 representa R\$ 44.342.177,90. **3.19 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, os quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos

...continuação	Posição em 31/12/2019	Aquisição	Posição em 31/12/2020
Equipamentos para Audio Vídeo e Foto	13.410,00	-	13.410,00
Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	19.531,03	16.456,80	35.987,83
Total Imobilizado - Terceiros	7.597.486,03	1.596.804,97	9.194.291,00
Imobilizado-Bens de Terceiros	27.500,00	84.330,00	111.830,00
Bens Móveis	27.500,00	84.330,00	111.830,00
Softwares	27.500,00	84.330,00	111.830,00
Total Imobilizado - Terceiros	27.500,00	84.330,00	111.830,00
	Posição em 31/12/2019	Posição em 31/12/2020	Posição em 31/12/2020

Descrição	Posição em 31/12/2019	Posição em 31/12/2020	Posição em 31/12/2020
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(7.133.724,51)	(7.862.885,03)	%
Bens Móveis	(7.133.724,51)	(7.862.885,03)	
Aparelho Equipamento			
Utensílios Médicos			
Odontológico Laboratório	(3.493.157,88)	(3.955.355,90)	10
Equipamentos Processamento de Dados	(1.528.131,29)	(1.630.414,07)	20
Mobiliário em Geral	(1.257.284,98)	(1.296.636,04)	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(365.654,39)	(429.398,44)	10
Veículos de Tração Mecânica	(111.337,00)	(111.337,00)	20
Aparelhos de Medição	(45.595,96)	(51.018,48)	10
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	(71.983,45)	(74.065,37)	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(200.092,57)	(230.054,50)	10
Máquinas e Equipamentos de Naturaza Industrial	(5.004,00)	(5.004,00)	10
Equipamentos para Audio Vídeo e Foto	(13.305,84)	(13.410,00)	10
Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	(12.759,99)	(14.910,39)	10
Softwares	(29.417,16)	951.280,84	20

Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros (7.133.724,51) (7.862.885,03) Segundo o inciso II do § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **3.7.1 Ajuste de Vida Útil Econômica:** A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.8 Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,20% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento - IFRS 16, em 31/12/2020.

Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de 2020, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações onde a possibilidade de perda era tida como "provável" o montante foi de R\$ 35.901,20 e "possível", o montante chegou a R\$ 1.789.702,70.

SPDM - Rede Assistencial Vilamaria/Vila Guilherme 2020

Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
PROVÁVEL	35.901,20	-	-
POSSÍVEL	1.789.702,70	30.000,00	-
REMOTA	-	73.578.835,90	-

3.21 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Convênios. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas e classificadas de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 910.994,32, sendo R\$ 323.017,89 RASTS VMVG e R\$ 587.976,43 HMC-Anhembi a título de doações em mercadorias, como máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70% INPM, Álcool 70% Antisséptico, com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID-19. **4.4 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2020 tais valores representam o montante de R\$ 338.021,33. **4.5 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerencia-

da realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais Federais, Estaduais e Municipais conforme quadro abaixo:

RECEITAS EFETIVAS 2020
CNPJ nº 61.699.567/0020-55

Contrato de Gestão	R\$
2014-0.136.154-0 - R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - TA 27 ao 29 e 31 e 32 Custeio Fonte 00	111.495.837,77
2014-0.136.154-0 - R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - TA 27 ao 29 e 31 e 32 Custeio Fonte 02	34.823.934,79
Total	146.319.772,56

RECEITAS EFETIVAS 2020
CNPJ nº 61.699.567/0020-55

Contrato de Gestão	R\$
2014-0.136.154-0 - R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - TA 30 e 33 HMC - ANHEMBI	44.115.905,00
Total	44.115.905,00
Total	190.435.677,56

5 - Patrimônio Líquido: A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2019 e 2020. **6 - Resultado Operacional - Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 184.527.502,25; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.411.466,89; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 193.699.514,33; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de - R\$ 7.760.545,19. **6.1 Nota de Ênfase ao Resultado:** Esse desequilíbrio pode estar associado ao aumento da demanda, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Esse desequilíbrio também está associado a absorção dos custos e despesas relacionados ao aumento de quadro de pessoal, contratação de serviços de terceiros para adequação e prevenção da Covid-19. **6.2 Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária Nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulsita para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo à restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão abaixo. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 5.908.497,64 pagos no período de 1994 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. Saldo em 31.12.2019. Processual Civil e Tributário. Apelação. Embargos de Declaração. Ação Declaratória. Pis. Entidade Beneficente de Assistência Social. Imunidade. Artigo 195, § 7º, Cf. Artigo 14, Ctn. Comprovação dos Requisitos Legais. Embargos Acólhidos. 1. Como não há no ordenamento jurídico lei complementar especificamente editada para regular a limitação tributária do artigo 195, § 7º, para enquadramento na condição de entidade beneficente, deve ser observado o quanto previsto no artigo 14, do Código Tributário Nacional, recepcionado pela Constituição Federal de 1988 com status de lei complementar, o qual estabelece os requisitos a serem preenchidos pelos interessados em usufruir das hipóteses de imunidade proporcionadas pela Carta Magna. 2. De outra parte, a Lei nº 12.101/2009, bem como o Decreto nº 8.242/14 que a regulamentam, passou a nortear os aspectos procedimentais necessários à verificação do atendimento das finalidades constitucionais da regra de imunidade, com a previsão de todo o sistema de certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS) para fins de concessão da referida imunidade tributária. 3. A pauta de requisitos do artigo 46, do Decreto 8.242/14, contempla, inclusive, as exigências do artigo 14, do CTN. Portanto, o CEBAS, concedido com base nas condições procedimentais exigidas pela legislação ordinária e sua respectiva regulamentação demonstra, reflexivamente, o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Código Tributário Nacional. 4. Importante frisar que a entidade detentora da Certificação (CEBAS) não possui direito adquirido à manutenção perpétua da imunidade, sendo legítima a exigência de renovação periódica da demonstração dos requisitos constitucionais para a fruição da imunidade, conforme estabelecido no artigo 21 da Lei nº 12.101/2009. 5. No caso em apreço, a apelada juntou aos autos seu estatuto social (fls. 32/41), no qual consta o atendimento aos requisitos do artigo 14, do CTN (fl. 35), bem como apresentou Certificações (CEBAS) com validade de 01/01/1998 a 31/12/2017 (fls. 53, 361, 366, 369, 370, 374, 378 e 756) e comprovação de pedido de renovação tempestivamente protocolado (fl. 757). 6. A negativa quanto ao gozo da imunidade das contribuições sociais por parte da autoridade fiscal deve limitar-se a eventual falta ou cassação do CEBAS, ou ainda na hipótese de descumprimento ao disposto nos incisos do artigo 14 e/ou no § 1º do artigo 9º do CTN, vinculando-se o Fisco aos motivos do ato de suspensão do benefício nos moldes do § 1º do artigo 14, do CTN. 7. Não há qualquer notícia nos autos de irregularidades nos livros fiscais da apelada que autorizassem a suspensão dos benefícios da imunidade. Em seu recurso de apelação, a União Federal (Fazenda Nacional) limita-se a alegar que a autora não exerce assistência social, afirmando que esta não faz jus às benesses do artigo 195, § 7º, da Constituição Federal. 8. Em relação à prescrição, para as demandas ajuizadas até 08.06.2005 ainda incide a regra dos "cinco mais cinco" para fins de restituição ou compensação de tributos sujeitos ao lançamento por homologação (artigo 150, § 4º c.c. artigo 168, I, do CTN), ou seja, dez anos a contar do pagamento indevido. 9. Embargos de declaração acolhidos, para sanar as omissões apontadas e, em caráter infringente, negar provimento à remessa oficial e ao recurso de apelação da União Federal (Fazenda Nacional). (TRF-3 - ApelRemNec: 00279514120044036100 SP, Relator: Desembargador Federal Marcelo Saraiva, Data de Julgamento: 30/05/2019, Quarta Turma, Data de Publicação: e-DJF3 Judicial 1 Data: 03/07/2019).

7 - Das disposições da Lei 12.101 e portaria 834/16: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2020, a unidade gerenciada apresentou a seguinte produção:

...continuação Grupo_Detalhe	PRODUÇÃO - REDE ASSISTENCIAL STS VILA MARIA/ VILA GUILHERME Detalhe_Original	Ano		
		2018	2019	2020
Atendimento Ambulatorial	Atendimento odontológico individual	71.755	60.795	59.899
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica - UBS/ESF	352.934	335.336	46.086
Atendimento Ambulatorial	Consulta não médica	179.690	77.218	16.197
Atendimento Ambulatorial	Nº de atendimentos NASF	-	1.325	-
Atendimento Ambulatorial	Nº de Idosos em acompanhamento	1.021	76	-
Atendimento Ambulatorial	Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD	809	792	-
Atendimento Ambulatorial	Procedimento Odontológico	266.866	149.132	59.899
Atendimento Ambulatorial	Visita Domiciliar	175.765	221.171	210.809
Atendimento Ambulatorial Especializado	Atendimento não Médico	12.958	21.404	123.625
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	243	16.653	24.624
Atendimento Ambulatorial Especializado	Consulta médica especializada	51.868	28.984	263.429
CAPS	Ações de Reabilitação Psicossocial	2.120	11.767	4.894
CAPS	Acolhimento inicial/diurno de pacientes	21	147	186
CAPS	Atenção às situações de crise	53	51	65
CAPS	Atendimento em grupo	3.575	13.871	3.309
CAPS	Atendimento familiar	3.133	227.744	1.355
CAPS	Atendimento individual	3.580	2.831	2.060
CAPS	Matriciamento em equipes de atenção básica	157	-	73
CAPS	Práticas corporais	1.630	-	91
CAPS	Práticas expressivas e comunicativas	2.112	-	41
Centro Especializado Odontológico	CD Protesista (Atendimentos)	3.363	-	-
Centro Especializado Odontológico	Cirurgia Oral Menor (procedimentos)	954	539	5.377
Centro Especializado Odontológico	Endodontia (procedimentos)	801	-	6.931
Centro Especializado Odontológico	Ortopedia funcional dos maxilares/Ortodontia (Atendimentos)	1.520	-	-
Centro Especializado Odontológico	Paciente Especial(procedimentos)	731	-	-
Centro Especializado Odontológico	Periodontia (procedimentos)	2.331	-	-
Centro Especializado Odontológico	Próteses e Aparelhos Ortodônticos (Peças entregue no mês)	138	-	-
Programa Acomp. da Pessoa com Deficiência	Nº de pacientes em acompanhamento APD	840	-	-
P.S/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	162.275	363.791	358.813
Reabilitação	Nº de pacientes em terapia/mês CER	9.257	-	-
Reabilitação	Nº de casos novos/mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação) CER	1.862	-	-
SADT	SADT Total	30.516	105.175	176.055
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	ASSISTENTE SOCIAL	1.563	1.898	3.498
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Consulta Médica - URSI	3.385	21.671	13.767
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Enfermeiro	2.538	75.095	13.211
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Fisioterapeuta	700	1.562	1.406
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Nutricionista	1.512	3.265	1.485
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Psicólogo	488	16.565	1.474
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	746	430	463

Grupo_Detalhe	Detalhe_Original	Ano		Total	
		2018	2019	Contratado	Realizado
Internações	Internações		3.021		4.320
Internações	Saída Hospitalar		3.021	2.880	1.348
SADT	SADT - TOTAL		19.186		

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	REDE ASSISTENCIAL DA STS VILA MARIA / VILA GUILHERME RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2020		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	1.102.838	620.836		
Consulta Médica - UBS	366.662	210.284		
Consulta Médica - ESF	69.888	47.312		
Consulta Enfermeiro - ESF	26.208	16.360		
Visita Domiciliar ACS - ESF	201.600	179.717		
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	98.496	50.396		
Cirurgião Dentista (procedimento) ESB/UBS	337.824	114.629		
Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD	720	822		
Nº de Idosos em Acompanhamento- PAI	1.440	1.316		
Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total	117.745	84.754		
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - UBS IZOLINA MAZEI	8.004	4.433		
Nº de exames Total	8.004	4.433		
HD - Rede Hora Certa	59.304	33.667		
Consulta Médica Especializada	57.684	32.376		
Cirurgias Ambulatoriais	1.620	1.291		
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa	14.400	11.692		
Nº de exames Total	14.400	11.692		
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	12.337	10.188		
Consulta Médica - URSI	2.997	2.693		
Assistente Social	2.320	1.839		
Enfermeiro	2.880	1.938		
Nutricionista	1.296	1.104		
Fisioterapeuta	1.248	1.145		
Terapeuta Ocupacional	624	530		
Psicólogo	972	939		
Centro Especializado Odontológico	12.960	6.638		
Periodontia	1.320	1.485		
Cirurgia Oral Menor	1.440	612		
Endodontia	1.440	207		
Paciente Especial (procedimentos)	960	944		

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM **Elaine Cristina Albino Marques** - Contadora - CRC 1SP270478/O-0 **Dr. João Ladislau Rosa** - Diretor Técnico Rasts VMVG

“Relatório dos Auditores Independentes”: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Vila Maria / Vila Guilherme) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contá-

beis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS - SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 43.212.943/0001-90 - NIRE 35 3 0000648 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de maio de 2021, às 09h00min, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, nesta Capital, a fim de deliberar sobre os atos praticados pela Diretoria na contratação e na prorrogação dos vencimentos de empréstimo pela Sociedade, nos termos do §1º, do Artigo 20 e 25 do Estatuto Social. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade.

São Paulo - SP, 20 de abril de 2021.

COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS - SP

Rinaldo Bertuccelli Fagá - Diretor / **Alexandre Marcilio** - Diretor

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 23.04.2021. Processo nº 001/0708/002.257/2020. Objeto: Aquisição de Ferramentas e Acessórios. Pregão Eletrônico nº 045/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, os itens (lotes) nº 1 e 3 em favor da empresa NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.044.053.0029/06, perfazendo o valor total de R\$ 342.390,00, e o item (lote) nº 5 em favor da empresa QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.787.909.0001/18, perfazendo o valor total de R\$ 200,00. Ressalto que os itens (lotes) nº 2, 4, e 6 restaram FRACASSADOS, devendo serem inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Editais de Convocação para Assembleia Geral

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, faz saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 26/05/2021, na sua sede social, Avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas 2020. A fim de oferecer condições para o maior número de participação, dada as restrições sanitárias em razão da pandemia oriunda da COVID-19, a Assembleia será realizada de forma híbrida, cujo link da reunião será passado aos sócios por meio eletrônico (e-mail/aplicativo de mensagem). A participação presencial ficará limitada a um número de 10 pessoas, cabendo ao interessado, antecipadamente, anotar sua presença.